



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
DEPATRAN - Departamento Municipal de Trânsito

Rua Tapir, 1161, Centro • CEP 85.501-046 • Pato Branco • PR
46 3902.1350 / 3902.1355 depatran@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 004/2026

No uso das atribuições legais conferidas pelos Art. 6 e 7 da Lei 3.598/2011, Art. 4 e 42 do Decreto Municipal 8.233/2017, resolve:

Art.1º - Ficam convocados todos os autorizatários que integram o **Transporte na modalidade Táxi do Município de Pato Branco - PR** para recadastramento anual do veículo, condutor e realização de vistoria.

Art. - 2º - O **Recadastramento Anual**, ou seja, a atualização da documentação mencionada no Art. 18 e Art. 20 do Decreto Municipal 8.233/2017, deverão ser entregues ao Órgão Gestor do dia **01 ao dia 11 de Setembro/26**.

Art. 3º - **De 22 ao dia 24 de Setembro/26**, realização da vistoria anual, das 14h00min às 17h00min em local a ser definido.

Art. 4º - Não submeter o veículo à vistoria e/ou utilizar o veículo sem o selo de vistoria obrigatório, ou com os mesmos vencidos, rasurados ou alterados, constitui infração, cabendo ao autorizatário a observância e cumprimento das exigências do Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN e Normas Complementares expedidas pelo Órgão Gestor.

Pato Branco - PR, 02 de Janeiro de 2026.

Zuziane Rigo
Fiscal do Transporte Público Municipal